



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

**RELATÓRIO E PENALIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201908140948**

CONTRATO: 2018.07.19.1.

EMPRESA: Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA

CNPJ: 72.432.727/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO Nº 35/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4178 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

**DA SANÇÃO:**

Considerando as disposições trazidas na Lei 8.666/93, notadamente em seus artigos 87, I, II, e §2º; 77, 78, 79, I e; 109, I, “F”.

Considerando que a conduta da contratada constitui grave descumprimento aos deveres legais e o alcance da satisfação do interesse público.

Considerando que a penalidade aplicada está prevista na Lei, e se mostra adequada à situação posta.

Considerando que a contratada agiu em desacordo com o contrato e com a lei, cabe aplicar as sanções com vistas a proteger a Administração Pública e a punir os infratores.

Destarte, aplicam-se à Contratada, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ nº 72.432.727/0001-07, as seguintes sanções:

- a) Advertência de que a reincidência nos atos praticados, ou outros atos que gerem prejuízo à prestação eficiente do serviço público, ensejará a rescisão unilateral por parte da Administração Pública do presente contrato administrativo, com as devidas conseqüências legais e contratuais;
- b) Imposição de multa no valor diário equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso, perfazendo o valor de R\$778,19 (setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) diários, com base no valor do contrato de R\$1.556.382,55 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil reais e cinquenta e cinco centavos), somando o valor total de R\$6.225,52 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) pela paralisação da obra durante os dias 06/08/2019 a 14/08/2019 (08 dias).

Crato-CE, 28 de agosto de 2019.

---

**Carlos Andson Paiva Marinho**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria 0706007/2019 - GP

**RELATÓRIO E PENALIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201908161550**

CONTRATO: 2018.03.27.1.

EMPRESA: Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA

CNPJ: 72.432.727/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. HERMES PARAÍBA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

**DA SANÇÃO:**

Considerando as disposições trazidas na Lei 8.666/93, notadamente em seus artigos 87, I, II, e §2º; 77, 78, 79, I e; 109, I, “P”.

Considerando que a conduta da contratada constitui grave descumprimento aos deveres legais e o alcance da satisfação do interesse público.

Considerando que a penalidade aplicada está prevista na Lei, e se mostra adequada à situação posta.

Considerando que a contratada agiu em desacordo com o contrato e com a lei, cabe aplicar as sanções com vistas a proteger a Administração Pública e a punir os infratores.

Destarte, aplicam-se à Contratada, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ nº 72.432.727/0001-07, as seguintes sanções:

- a) Advertência de que a reincidência nos atos praticados, ou outros atos que gerem prejuízo à prestação eficiente do serviço público, ensejará a rescisão unilateral por parte da Administração Pública do presente contrato administrativo, com as devidas conseqüências legais e contratuais;
- b) Imposição de multa no valor diário equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso, perfazendo o valor de R\$882,77 (oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) diários, com base no valor do contrato de R\$1.765.554,07 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil reais e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), somando o valor total de R\$7.062,16 (sete mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos) pela paralisação da obra durante os dias 08/08/2019 a 16/08/2019 (08 dias).

Crato-CE, 29 de agosto de 2019.

---

**Carlos Andson Paiva Marinho**  
**Secretário de Infraestrutura**  
**Portaria 0706007/2019 - GP**

---

**RELATÓRIO E PENALIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201908141331**

CONTRATO: 2018.08.01.2.

EMPRESA: Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA

CNPJ: 72.432.727/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DO TERMO DE AJUSTE Nº 012/CIDADES/2018, REFERENTE AOS MAPPS Nº 4257, 4258 E 4259 NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

**DA SANÇÃO:**

Considerando as disposições trazidas na Lei 8.666/93, notadamente em seus artigos 87, I, II, e §2º; 77, 78, 79, I e; 109, I, “P”.

Considerando que a conduta da contratada constitui grave descumprimento aos deveres legais e o alcance da satisfação do interesse público.

Considerando que a penalidade aplicada está prevista na Lei, e se mostra adequada à situação posta.

Considerando que a contratada agiu em desacordo com o contrato e com a lei, cabe aplicar as sanções com vistas a proteger a Administração Pública e a punir os infratores.

Destarte, aplicam-se à Contratada, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ nº 72.432.727/0001-07, as seguintes sanções:

- a) Advertência de que a reincidência nos atos praticados, ou outros atos que gerem prejuízo à prestação eficiente do serviço público, ensejará a rescisão unilateral por parte da Administração Pública do presente contrato administrativo, com as devidas conseqüências legais e contratuais;
- b) Imposição de multa no valor diário equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso, perfazendo o valor de R\$1.064,59 (um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) diários, com base no valor do contrato de R\$2.129.192,36 (dois milhões, cento e vinte nove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), somando o valor total de R\$8.516,72 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) pela paralisação da obra durante os dias 06/08/2019 a 14/08/2019 (08 dias).

Crato-CE, 29 de agosto de 2019.

---

**Carlos Andson Paiva Marinho**  
**Secretário de Infraestrutura**  
**Portaria 0706007/2019 - GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEMADT**

**PORTARIA Nº 2608001/2019**  
**CRATO/CE, 26 DE AGOSTO DE 2019.**

**DESIGNA GERENTE DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.253/2017, Lei nº 3.332/2017 e demais diretrizes regulamentares.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei de Licitações, nº 8.666/1993.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designado(a) o(a) Servidor(a) **PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 674.692.723 - 72, Analista Ambiental, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato, para cumprimento de múnus de Gerente de Contrato, junto ao **Contrato nº 2019.08.26.3**, que celebraram entre si o Município do Crato, por interveniência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial e a empresa G.L DE CARVALHO FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 22.478.464/0001 - 40, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO NA COORDENADORIA ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 26 de agosto de 2019.

**Francisco de Brito Lima Junior**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**  
**PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP**

---

**PREVICRATO****PORTARIA Nº 2019.08.068 – BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 27 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA FILOMENA CARVALHO ALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA FILOMENA CARVALHO ALVES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de PROF I 200H, matrícula 0929 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base mensal de R\$ 3.310,25 (três mil, trezentos e dez reais, vinte e cinco centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **05/08/2019 À 02/12/2019**, consoante Parecer Jurídico nº 2019.08.068 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017**

**PORTARIA Nº 2019.08.069– BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 27 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio doença à(ao) servidor(a) **SEVERINO LAURINDO DE OLIVEIRA .**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SEVERINO LAURINDO DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve , matrícula nº 20934, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimentos de R\$ 1.741,64 (hum mil, setecentos e quarenta e um reais, sessenta e quatro centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 30/07/2019 à 13/08/2019 , consoante Processo sob nº 2019.08.069 -BENEFÍCIO

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.08.070 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 27 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA MONICA DA SILVA FRANCA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA MONICA DA SILVA FRANCA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de PROF V 100H, matrícula nº 1831 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 3.980,70 (três mil, novecentos e oitenta reais, setenta centavos), de contribuição a contar do dia **04/08/2019 à 30/01/2020** consoante Processo nº **2019.08.070 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato-CE, aos 27 de agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.08.071– BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 27 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao )servidor(a ) **MICHELL MARIANO DOS SANTOS** .

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de auxílio doença ao servidor **MICHELL MARIANO DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1652 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 1.090,35 (um mil, noventa reais, trinta e cinco centavos) ,referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **07/08/2019 à 02/02/2020** , consoante Parecer Jurídico nº 2019.08.071 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato-CE, aos 27 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.08.072 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 27 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor(a). **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula 0305, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.091,76 (DOIS MIL, NOVENTA E UM REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **08/08/2019** à **06/09/2019** , consoante Parecer Jurídico nº 2019.08.072- BENEFÍCIO

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.08.073 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 27 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO SALATIEL B. DE MENEZES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a). **MARIA DO SOCORRO SALATIEL B DE MENEZES** .

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3361, lotado (a) no DEMUTRAN, com vencimentos de R\$ 1.940,98 (um mil, novecentos e quarenta reais, noventa e oito centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **06/08/2019** à **30/08/2019** , consoante Processo sob nº 2019.08.073 -BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.08.074 – BENEFÍCIO**  
**Crato/CE, 27 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MANOEL APOLINARIO DE ARAÚJO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MANOEL APOLINARIO DE ARAÚJO**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 25887, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.385,00 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia **23/07/2019 a 19/11/2019**, consoante Processo nº 2019.08.074 – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato-CE, aos 27 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.08.075 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 27 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO DE SOUSA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO DE SOUSA SILVA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3176, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Amb e Desenvolv Ter., com vencimentos mensais de R\$ 1.163,04 (um mil, cento e sessenta e três reais, quatro centavos) de contribuição a contar do dia **08/08/2019 à 05/12/2019**, consoante Processo nº **2019.08.075** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato-CE, aos 27 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD****PORTARIA Nº 2708001/2019-SEAD  
CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº2103003/2017 e suas alterações conforme o Decreto nº 1607001/2019 - GP de 16 de Julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade do comparecimento a Fortaleza/CE, no período de 02 a 05 de setembro de 2019, para participar do curso “Inovação Corporativa para Produtividade e Competitividade”, no Instituto Euvaldo Lodi – Ceará, e no dia 06 para reunião de planejamento das equipes para as ações do mês de setembro, que serão realizadas entre Escola de Gestão Pública do Ceará – EGPCe e Prefeitura Municipal do Crato.

Nome: Elisângela Nepomuceno Santos

CPF: 644.510.893-87

Cargo: Instrutora

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Destino: Fortaleza/CE.

Período: 02 a 06 de setembro de 2019

Quantidade: 05 (cinco)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 1050,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 27 de agosto de 2019

---

**MANOEL IVAN PEDROZA****Secretário Municipal Adjunto de Administração**

---

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC****SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.07.24.1**

**Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.07.24.1, Registro de Preço nº 09/2019**, O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2019.07.24.1, Registro Formal de Preço nº. 09/2019 do tipo presencial, cujo objeto **Registro formal de preço de Pneus, Câmara de Ar para moto e Carro, para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 11 de setembro 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: [www.saaeccrato.com.br](http://www.saaeccrato.com.br). Crato/CE – 27 de agosto de 2019. Caroline Avelar Falcão - Pregoeira Oficial da SAAEC.

**Caroline Avelar Falcão  
Pregoeiro Oficial da SAAEC**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.06.3.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.06.3.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 10 de setembro de 2019 às 10h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 28 de agosto de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

**Extrato de Contrato****CONTRATO Nº: 2019.08.29.1**

CONTRATO Nº: 2019.08.29.1 ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 2019.08.07.1 CONTRATANTE: Controladoria e Ouvidoria Geral. CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, por meio de inexigibilidade para atender ao setor de compras do Município, junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Crato/CE. SIGNATÁRIOS: O Município de Crato/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Greal, representada pelo Sr. Otoni Lima Bezerra e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis. VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.04.122.0007.2.135. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2019

**AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2019.08.09.4**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2019.08.09.4 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTA DISPONÍVEL O 1º ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 2019.08.09.4. NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE EM VIRTUDE DAS READEQUAÇÕES DO EDITAL, FOI REMARCADA A SESSÃO PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.08.02.1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA ZECA ESMERALDO, Nº 105, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 14.772.378/0001-18. CONTRATO: 2019.08.29.2 VALOR GLOBAL DE R\$ 44.070,00(QUARENTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS). GABINETE DO PREFEITO: FABIANO BRASIL SALES - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1201.04.122.0007.2.106 - ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. . VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 29 DE AGOSTO DE 2019.

**DECLARAÇÃO DE ADESÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.06.19.1.**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
<b>ORIGEM</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.24.1
<b>UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.06.19.1**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2018.11.21.2, gerenciada pelo GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**, em favor do fornecedor **D.S. PEREIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: 14.791.216/0001-27 com o Valor Global de – R\$ 18.702,00 (dezoito mil e setecentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei. **Fonte dos Recursos:** Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019, classificados sob os códigos: 3501.18.541.0007.2.167 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica. **Demais condições de contratação:** conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição. Crato/CE, 26 de agosto de 2019. **Valéria do Carmo Moura** - Pregoeira Oficial do Município

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Senhor Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município de Crato-CE, Francisco de Brito Lima Junior, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.06.19.1**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2018.11.21.2, gerenciada pelo Gabinete do Prefeito do Município de Crato-CE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**, em favor do fornecedor: D.S. PEREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ Nº.: 14.791.216/0001-27 no Valor Global de – R\$ 18.702,00 (dezoito mil e setecentos e dois reais); Prazo: 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019, classificados sob os códigos: 3501.18.541.0007.2.167 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação. Crato/CE, 26 de Agosto de 2019. Francisco de Brito Lima Junior - Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.08.28.1, RESULTANTE PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2019.06.19.1, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.21.2, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.28.1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3501.18.541.0007.2.167 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- CONTRATADO: D.S. PEREIRA DA SILVA ME - VALOR GLOBAL – R\$ 18.702,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS) - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR. CRATO-CE, 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****PORTARIA Nº 1208001/2019- SME****CRATO/CE, 12 de agosto de 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 e suas alterações conforme Decreto nº1607001/2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar servidores da SME para participarem da Capacitação do programa Dinheiro Direto nas Escolas \_ PDDE, que será realizada em Iguatu, no dia 13 de agosto de 2019.

Nome: MÁRCIO RODRIGUES GONÇALVES DOS SANTOS

Destino: Iguatu/CE

CPF: 047.604.103-17

Período: 13/08/2019

Cargo: Motorista

Quantidade: 01 (Uma)  
Lotação: Secretaria de Educação  
Valor da Diária: R\$ 105,00  
Total Concedido: R\$ 105,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 12 de agosto de 2019.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária de Educação**

---

**PORTARIA Nº 1208002/2019- SME**  
**CRATO/CE, 12 de agosto de 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 e suas alterações conforme Decreto nº1607001/2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Capacitação do programa Dinheiro Direto nas Escolas \_ PDDE, que será realizada em Iguatu, no dia 13 de agosto de 2019.

Nome: MARIA ROCILDES MELO DOS SANTOS

Destino: Iguatu/CE

CPF: 192.688.073-00

Período: 13/08/2019

Cargo: Professora

Quantidade: 01 (Uma)

Lotação: Secretaria de Educação

Valor da Diária: R\$ 152,00

Total Concedido: R\$ 152,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 12 de agosto de 2019

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 0011208/2019-SMS  
CRATO/CE, 12 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar do “Curso Básico em Sistema de Informação com Ênfase em Hanseníase e Tuberculose”, cujo objetivo é capacitar as equipes de vigilância para análise e monitoramento dos sistemas de informação da hanseníase e tuberculose que acontecerá no período de 19 a 23 de agosto de 2019 – na Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza- CE.

Nome: DANIELLE DE NORÕES MOTA

CPF: 462.211.663-49

Cargo: GERENTE DA CÉLULA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Lotação: Secretaria de Saúde

Simbologia/Portaria: CDS 05 (cinco)- 1503012/2017

Destino: Fortaleza - CE

Período: 19 a 23 de agosto de 2019

Quantidade: 05 (cinco) diárias

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 12 de agosto de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
Secretário Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 0010808/2019-SMS  
CRATO/CE, 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 08/08/2019 á noite e retornando no dia 09/08/2019.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

CPF: 267.245.098-66

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Lotação: Secretaria de Saúde

Matrícula: 42816

Destino: Fortaleza - CE

Período: 08 e 09 de agosto de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 08 de agosto de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - CPM****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PSS - EDITAL Nº 003/2019 – SEFIN.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO.**

O **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para formação de **CADASTRO DE RESERVAS – Edital Nº 003/2019 - SEFIN**, com vistas a suprir carências temporárias para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS** no referido processo.

INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	CANDIDATO	CPF
001	DESENVOLVEDOR WEB	MARCOS ARTHUR CRUZ DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-55
002	ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	JOELMA TAVARES BARBOSA	023.XXX.XXX-88
003	ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA SÊNIOR	GABRIELA NAYARA OLIVEIRA DAMAZIO	056.XXX.XXX-03
004	DESENVOLVEDOR WEB	IAGO FRANCO BACURAU	045.XXX.XXX-70
005	ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA SÊNIOR	FRANCISCO EMERSON DA SILVA	005.XXX.XXX-17
006	DESENVOLVEDOR WEB	GLEICE KELI BISERRA COSTA	057.XXX.XXX-02
007	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	FRANCISCO DE ASSIS VILAR SOBREIRA JUNIOR	042.XXX.XXX-70
008	DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL	MATHEUS DA COSTA LIMA	614.XXX.XXX-67
009	DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL	AFONSO NASCIMENTO DE SOUZA	218.XXX.XXX-34
010	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	SANDRO MARIO DA SILVA	806.XXX.XXX-72
011	ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	MARIA SUELLEN ALVES LÔBO	059.XXX.XXX-60
012	DESENVOLVEDOR WEB	YONARA DUARTE CAETANO	056.XXX.XXX-67
013	ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	FRANCILENE GOMES PEREIRA	600.XXX.XXX-62
014	ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	ALLA MOANNA CORDEIRO DE SOUZA BEZERRA	038.XXX.XXX-77
015	DESENVOLVEDOR WEB	RAIMUNDO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA	061.XXX.XXX-79
016	DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL	FRANCISCO TIAGO SETUVAL CARVALHO	061.XXX.XXX-46
017	DESENVOLVEDOR WEB	MIKAELA RODRIGUES MARTINS	057.XXX.XXX-69
018	DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL	REBECCA BESERRA E SILVA CAMPELO	062.XXX.XXX-00



019	DESENVOLVEDOR WEB	DANIELA RODRIGUES MARTINS	078.XXX.XXX-30
020	ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA SÊNIOR	VICTOR GABRIEL GOMES VIEIRA	040.XXX.XXX-69
021	DESENVOLVEDOR WEB	KATARINA DOS SANTOS	022.XXX.XXX-80
022	DESENVOLVEDOR ACCESS- SQL	PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	840.XXX.XXX-20
023	DESENVOLVEDOR ACCESS- SQL	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO	033.XXX.XXX-80
024	DESENVOLVEDOR ACCESS- SQL	JOSIANE RIBEIRO CARDOSO	929.XXX.XXX-53
025	ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA	026.XXX.XXX-12
026	DESENVOLVEDOR ACCESS- SQL	LAÍS ARAUJO VIANA FERREIRA	044.XXX.XXX-05
027	DESENVOLVEDOR ACCESS- SQL	GRACELIO PEREIRA DE MATOS	037.XXX.XXX-20
028	DESENVOLVEDOR ACCESS- SQL	VITOR DE ARAUJO FURTADO	024.XXX.XXX-40
029	DESENVOLVEDOR ACCESS- SQL	ERISVALDO DA SILVA	312.XXX.XXX-30
030	DESENVOLVEDOR ACCESS- SQL	MARCELO DOUGLAS BARBOSA NASCIMENTO	068.XXX.XXX-58
031	ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA SÊNIOR	ISAAC BRIGIDO RODRIGUES DOS SANTOS	966.XXX.XXX-34
032	ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	ERMESON NATHAN PEREIRA ALVES	056.XXX.XXX-33
033	ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA SÊNIOR	JOÃO BRENO NUNES VIEIRA	069.XXX.XXX-47
034	DESENVOLVEDOR ACCESS- SQL	SARAH CAROLINE DE OLIVEIRA MORAIS	076.XXX.XXX-51
035	ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	MARIA DO CARMO SILVA VIEIRA E MEDEIROS	842.XXX.XXX-72
036	ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA SÊNIOR	SARA MACEDO LIMA	967.XXX.XXX-78
037	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	RENATA MARIA DE SOUZA SILVA	062.XXX.XXX-96
038	ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA SÊNIOR	FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS JUNIOR	030.XXX.XXX-93
039	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	ANNA FLÁVIA DE OLIVEIRA LIMA	032.XXX.XXX-56
040	ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA SÊNIOR	LUANDERSON RODRIGUES DESIDERIO	063.XXX.XXX-00
041	DESENVOLVEDOR WEB	CAROLINE RIBEIRO DE SOUSA	439.XXX.XXX-48
042	DESENVOLVEDOR WEB	PHELICIO WENDEL RAMALHO DE SOUZA	055.XXX.XXX-70
043	ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	JÉSSICA MONTEIRO LIMA DO NASCIMENTO	033.XXX.XXX-01

044	DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL	CICERO IRLAN COELHO VIEIRA	064.XXX.XXX-83
045	ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	THAINÁ DE FIGUEIRÉDO MOURA	047.XXX.XXX-93
046	DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL	LUCAS RANIEL PEREIRA DE ARAUJO	054.XXX.XXX-19
047	DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL	GEYCIANE LOPES DE SOUZA	064.XXX.XXX-54
048	DESENVOLVEDOR WEB	MARIA SIMONE SILVA DOS SANTOS	044.XXX.XXX-12
049	DESENVOLVEDOR WEB	DANILO ALVES MOREIRA	061.XXX.XXX-38
050	ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA SÊNIOR	JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	013.XXX.XXX-09
051	DESENVOLVEDOR WEB	LUCAS COSTA GILLE	068.XXX.XXX-31
052	DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL	ROGÉRIO NUNES DE SOUSA	037.XXX.XXX-70
053	ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA SÊNIOR	GEOVANNY LOPES DOS SANTOS	054.XXX.XXX-02
054	DESENVOLVEDOR WEB	CÍCERO RENÁ DE LIMA PEREIRA	061.XXX.XXX-54
055	ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	JULYANA ALVES SALES	055.XXX.XXX-62
055	DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL	LUIZ BONIFÁCIO DE SOUSA NETO	083.XXX.XXX-52
057	DESENVOLVEDOR WEB	TATYANE ALLEN FREIRES DE CASTRO ALENCAR	029.XXX.XXX-83
058	DESENVOLVEDOR WEB	ISAC BRITO DA SILVA	057.XXX.XXX-90
059	DESENVOLVEDOR WEB	CÍCERA NAYARA GONÇALVES DE LIMA ANTERO	053.XXX.XXX-97
060	DESENVOLVEDOR WEB	HIAGO MANDES FERNANDES	064.XXX.XXX-10
061	DESENVOLVEDOR WEB	DÁNILO DA SILVA DUARTE	060.XXX.XXX-79
062	DESENVOLVEDOR WEB	ROSILENE ANTERO DE BRITO	183.XXX.XXX-92
063	DESENVOLVEDOR WEB	ALANA BELIZÁRIO RIBEIRO	041.XXX.XXX-89
064	DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL	GUSTAVO TELES CONRADO	047.XXX.XXX-42
065	ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	MARIA LUDMILA DE SOUSA SILVA	022.XXX.XXX-50
066	DESENVOLVEDOR WEB	CAIO MARCOS VIDA DA COSTA	059.XXX.XXX-62
067	DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL	FRANCISCO HERMESON PEREIRA BORGES	058.XXX.XXX-01
068	DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL	ALLYNE CORREIA DE OLIVEIRA	056.XXX.XXX-69
069	DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL	GLEDSON GONÇALVES DE LIMA NOBRE	044.XXX.XXX-00

070	ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	ANA LÚCIA LUCIO PINHEIRO	057.XXX.XXX-29
071	DESENVOLVEDOR ACCESS- SQL	ZUILENE DE SOUZA SILVA	480.XXX.XXX-49
072	DESENVOLVEDOR ACCESS- SQL	JÉSSICA SANTANA DE OLIVEIRA	081.XXX.XXX-50
073	DESENVOLVEDOR WEB	VICENTE DE PAULO MARTINS URSULINO	005.XXX.XXX-63
074	ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	BARBARA BEZERRA SOARES	054.XXX.XXX-59

Crato – CE, 29 de agosto de 2019.

**Robério Alves Nogueira**  
**Presidente da Comissão Organizadora**  
**Portaria nº 2608001/2019 – SEFIN**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SESPORTE**

**EDITAL Nº 001/2019 - ARENINHA SEMINÁRIO – SESPORTE.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE REALIZA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS PARTICIPANTES DO CONSELHO GESTOR COMUNITÁRIO DA ARENINHA SEMINÁRIO, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAPÍTULO I – Das Disposições Gerais**

**Art. 1º.** Poderão participar das inscrições, para a formação do Conselho Gestor Comunitário as entidades de direito privado sem fins lucrativos, organizações religiosas, condomínios edilícios, organizações da sociedade civil de interesse público e pessoas físicas, todas com atuação e/ou endereço fixado no perímetro da poligonal da Areninha Seminário, de acordo com as demarcações estabelecidas no artigo 4º, caput do presente Edital.

**Art. 2º.** Para efeitos deste Edital ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**I** – Entidade sem fins lucrativos – pessoa jurídica de direito privado, dotada de personalidade jurídica e caracterizada pelo agrupamento de pessoas para a realização e consecução de objetivos e ideais comuns, sem finalidade lucrativa.

**II** – Organização religiosa – pessoa jurídica de direito privado constituída pela união de pessoas que se organizam para fins religiosos, sem objetivos econômicos, nada impedindo que haja a ocorrência de outras finalidades.

**III** – Condomínio edilício – ente com personalidade judiciária para postular em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em defesa dos interesses dos condôminos coletivamente considerados.

**IV** - Organização da sociedade civil de interesse público – pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das finalidades estabelecidas no art. 3º, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

**V** – Pessoa física – pessoa maior de dezoito anos e absolutamente capaz para exercer todos os atos da vida civil.

**Parágrafo Único.** Fica facultado aos jovens maiores de dezesseis anos, o direito ao voto, não cabendo em hipótese alguma ao mesmo, o direito a candidatura ao Conselho.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude será responsável pela operacionalização do processo de eleição dos Conselheiros, cabendo-lhe:

**I** - Organizar e coordenar o processo eleitoral para votação dos membros do Conselho;

**II** - Receber e processar toda a documentação do processo eleitoral;

**III** - Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;

**IV** - Designar os membros da mesa receptora dos votos;

**V** - Designar membros da mesa de apuração dos votos;

**VI** - Providenciar credenciais para os fiscais;

**VII** - Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

**VIII** - Decidir os casos omissos neste Edital.

**Art. 4º.** Poderão participar das eleições para composição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Gestor Comunitário os candidatos residentes no perímetro da poligonal que compreende toda área do Bairro Seminário, Crato - CE.

§ 1º. A votação ocorrerá através de processo eleitoral a ser realizado na comunidade e sob a organização e supervisão da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em voto direto, aberto e facultativo.

§ 2º. Participarão na condição de eleitor todos os residentes do Bairro Seminário.

**Art. 5º.** São considerados eleitores todas as pessoas definidas no artigo 2º, desde que devidamente inscritas junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude dentro do prazo estabelecido no Anexo Único do presente Edital.

## **CAPÍTULO II – Das Etapas**

**Art. 6º.** O processo de eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil se realizará em duas etapas, sendo a primeira a inscrição e a segunda a votação.

### **Título I - Da Inscrição**

**Art. 7º.** A candidatura à Conselheiro pela Sociedade Civil será realizada por meio de preenchimento da ficha de cadastro a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**Parágrafo Único.** Em se tratando das pessoas definidas no art. 2º, incisos I à IV, do presente Edital, os seus integrantes deverão rubricar a ficha de cadastro dando concordância com os nomes indicados.

**Art. 8º.** Os interessados a candidatura formalizarão o pedido de inscrição na Areninha Seminário, situada na Rua Manoel Almino de Lima, Seminário, Crato - CE das 8h às 11h30min, conforme calendário - Anexo Único, apresentando:

**I** - Ficha de Cadastro devidamente preenchida;

**II** – Cópia de documento oficial com foto, acompanhada do original podendo ser: Cédula de identidade - RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

**III** – Cópia do comprovante de residência (03 últimos meses) situado na demarcação estabelecida pelo art. 4º deste Edital;

**IV** – Cópia da certidão negativa de antecedentes criminais;

**V** – Se, representante de entidade ou similar, cópia ou original de comprovante de indicação como representante da referida entidade;

**Parágrafo único.** Deverá ser anexada à ficha de cadastro a cópia dos documentos estabelecidos nos incisos II à IV, e V se for o caso, do presente artigo, do candidato à vaga da Sociedade Civil no Conselhor Gestor Comunitário.

**Art. 9º.** Findo o prazo para o registro de inscrição estabelecido no Anexo Único deste Edital, será publicada a relação dos candidatos, aptos, na Areninha Seminário.

## **Título II – Da votação**

**Art. 10.** Os eleitores deverão votar por meio de cédula em 01 (um) candidato, participante do processo de eleição, conforme relação publicada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

§1º. Os interessados em votar, o farão desde que obedecidos o que se trata no caput do art. 2º, deste Edital, cabendo ao mesmo apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto atual e legível;
- b) Comprovante de residência recente (últimos 02 meses) em seu nome e/ou em nome de um familiar desde sua comprovação de parentesco seja incontestável.

**Art. 11.** As eleições ocorrerão na Areninha Seminário em data determinada pelo calendário oficial, de acordo com o Anexo Único do presente Edital.

## **Título III – Da Apuração, Nomeação e Posse.**

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude apurará os votos de forma transparente dentro da Areninha Seminário, divulgando o resultado logo em seguida.

§1º. O preenchimento das vagas do Conselho Gestor da Areninha Seminário dar-se-á da seguinte forma:

**I - 07 ( sete) representantes da Administração Pública:** 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) membro da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Segurança Pública e 01 (um) membro da Câmara Municipal de Vereadores.

**II - 07 ( sete) representantes da Sociedade Civil:** 01 (um) membro representante da Associação dos Moradores do Bairro Seminário, 01 (um) membro representante dos usuários da Areninha (residente no bairro Seminário), 01 (um) membro representante das Associações Esportivas com sede no Bairro Seminário, 01 (um) membro representante da Liga de Esportes Cratense, 01 (um) membro representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, 01 (um) membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e 01 (um) membro representantes dos Profissionais de Educação Física (com Registro ativo no conselho da respectiva classe)

§2º. Os membros representantes pela Administração Pública serão indicados via Ofício ou similar com seus respectivos suplentes, protocolados junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, até o dia da Eleição dos demais membros.

§3º. Os membros representantes pela Sociedade Civil: Representantes da Liga de Esportes Cratenses, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Associação dos Moradores do Bairro Seminário serão indicados via Ofício ou similar com seus respectivos suplentes, protocolados junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, até o dia da Eleição dos demais membros.

§4º. Os membros representantes pela Sociedade Civil: Representantes dos usuários residentes no Bairro Seminário, das Associações Esportivas ou as enquadradas no Art. 2º do presente edital, com sede no Bairro Seminário e dos Profissionais de Educação Física, serão eleitos, Titulares e suplentes, respectivamente, conforme normas estabelecidas neste Edital.

§5º. Se houver empate no número de votos, será considerado eleito o candidato com a maior idade cronológica, para os representantes constantes do §4º do Art. 12.

**CAPÍTULO III – Do mandato e da formação dos conselheiros**

**Art. 13.** O mandato dos Conselheiros do Conselho Gestor Comunitário da Areninha Seminário, terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua posse.

§1º. Caso não seja realizada nova eleição após o período de 02 (dois) anos o mandato fica automaticamente renovado por igual período, desde que não haja manifestação contrária.

§2º. Os membros do Conselho Gestor comunitário da Areninha Seminário, não serão remunerados pelos trabalhos desenvolvidos no Conselho.

**Art. 14** – Os eleitos para composição do Conselho Gestor deverão se reunir a cada três meses ou a qualquer momento desde que motivada e instrumento de convocação na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude para participar de treinamento de capacitação quanto à gestão do equipamento público, apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas nas Areninhas, bem como sugestões de melhorias, conforme calendário oficial do Conselho Gestor Comunitário, estabelecido pelo anexo Único deste Edital.

§1º. Os membros titulares do Conselho Gestor que faltarem por 2 (duas) vezes consecutivas, sem justificativas nas reuniões trimestrais realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude serão automaticamente substituídos pelos suplentes obedecendo a ordem cronológica da votação ou indicação, se for o caso;

§2º. Em caso de falta também dos suplentes será declarada a vacância dos cargos e deverá ser feita uma nova eleição ou indicação, se for o caso.

**Art. 15** – Não poderão ser membros do Conselho Gestor da Areninha Seminário representantes pela Sociedade Civil, detentores de Cargos na Administração Pública; sejam eles de Carater efetivos, comissionados ou temporários.

Crato - CE, 29 de agosto de 2019.

**Willemar Pereira Xavier Lima**  
**Secretário Municipal de Esporte e Juventude**

**ANEXO ÚNICO****CAPÍTULO I – Do Calendário Oficial**

Fica estabelecido o seguinte calendário oficial

**I** - Data da publicação do edital de eleição do Conselho Gestor Comunitário no site da Prefeitura Municipal do Crato: 29/08/2019

**II** - Data da divulgação na comunidade: 29/08/2019 à 28/09/2019

**III** - Data da inscrição dos candidatos: 28/09/2019 de 08h as 11h30minh

**IV** - Data da divulgação da relação dos candidatos aptos a ser eleitos: 28/09/2019 às 12h

**V** - Data da eleição: 28/09/2019 de 13h às 17h

**VI** - Data da divulgação do resultado: 28/09/2019 às 18h

**VII** - A data da posse dos conselheiros será divulgada no site virtual da Prefeitura Municipal de Crato

**VIII** - A data do treinamento dos conselheiros eleitos e suplentes será divulgada no site virtual da Prefeitura Municipal de Crato.

Crato - CE, 29 de Agosto de 2019

**Willemar Pereira Xavier Lima**  
**Secretário Municipal de Esporte e Juventude**